



Autor: Dep. Gabriel Muller (suplente)
D.Of. 1º/11/68

LEI Nº 2.862, de 18 de outubro de 1968.

Declara de utilidade pública
a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS
DE MATO GROSSO.

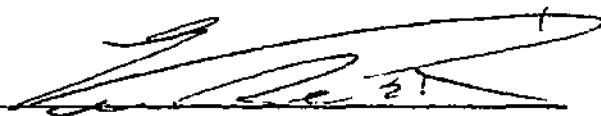
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo
17, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, pa
ra todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS -
AGRÔNOMOS DE MATO GROSSO, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 18 de
outubro de 1968.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrada à fl.
132 v. do Livro
Competente
Em 24.1.69
M. S. Pinheiro
Of. Leg. 819.*